ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 SEMAD

PROCESSO: Nº 247/2025
PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: S DE TRAJANO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.054.257/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 014/2025 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 14/10/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 07 de outubro de 2026

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

DESENVOLVE RORAIMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. – DESENVOLVE RORAIMA** torna pública que, na data de 23 de outubro de 2026, após a verificação da regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **MGLEIDE BATISTA CARNEIRO**, Diretor-Presidente Interino, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 18502.000381/2026.89, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso ao Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, para 01 (uma) estação de trabalho, por meio de rede privada virtual – VPN, intermediada por provedor credenciado pelo Banco Central do Brasil, incluindo o fornecimento e a manutenção do serviço pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – DESENVOLVE RORAIMA.

Contratada: RTM – REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA

CNPJ nº: 03.341.541/0001-71

Valor total da contratação: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Processo administrativo nº: 18502.000381/2026.89

Boa Vista – Roraima, 09 de novembro de 2026.

MGLEIDE BATISTA CARNEIRO
Diretor Presidente Interino

NAIROBIS DESIREE LARA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

femarh Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.002877/2024.10
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. .
CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
USO: OUTORGA DE DIREITO DE USO.
FINALIDADES: **INDÚSTRIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE 10000.0.**
INTERESSADO: BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA, CPF/CNPJ: 84.054.329/0004-78
EMPREENDIMENTO: BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA, AVENIDA BRASIL, RAIAR DO SOL,
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA. .
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 2° 46' 38.30" ; LONGITUDE: W 60° 42' 57.50"

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI -
FEMARH

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2026
PAe/SEI: Nº 0001139-28.2026.4.01.8013
Código UASG: 090039

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **material de consumo diversos** para a Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital.

Data: 25/11/2026
Horário: às 10 horas (horário de Brasília).
Local: www.comprasnet.gov.br
Arquivos disponíveis no link https://portal.trf1.jus.br/sjrr

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2026.

CRISTIANO AGUIAR PASSOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00059/2026 | **02 - Total da Área:** 25,4371 ha. | **03 - PROCESSO Nº:** 039700/2026.

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (10,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
GEORGE WEIDER BRIGLIA DE OLIVEIRA

02 - CNPJ OU CPF	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)
446.596.442-00	
04 - ENDEREÇO	**05 - BAIRRO**
Sitio: QUINTA DA ODETE, Lote: 162, Vicinal: 7, Polo: - , Gleba: CAUAMÉ	P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL

06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR		000000000 -

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO: AGRICULTURA FAMILIAR
ÁREA DO PROJETO: 16,0580 ha.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 16 DE OUTUBRO DE 2026	04 ANOS.

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00061/2026 | **02 - Total da Área:** 9,1406 ha. | **03 - PROCESSO Nº:** 040369/2026.

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (0,70 ha), BOVINOCULTURA (0,50 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
RAILENE DE MOURA AZEVEDO

02 - CNPJ OU CPF	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)
735.454.652-68	
04 - ENDEREÇO	**05 - BAIRRO**
Sitio: FAZENDA AMÉRICA II, Lote: -, Vicinal: BVA 261, Polo: -, Gleba: CAUAMÉ	BR 174, MONTE CRISTO

06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR	69313-012	XXX -

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO: AGRICULTURA FAMILIAR
ÁREA DO PROJETO: 5,258 ha.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026	04 ANOS.

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00062/2026 | **02 - Total da Área:** 119,3458 ha. | **03 - PROCESSO Nº:** 040374/2026.

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (30,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
RAILENE DE MOURA AZEVEDO

02 - CNPJ OU CPF	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)
735.454.652-68	
04 - ENDEREÇO	**05 - BAIRRO**
Sitio: FAZENDA AMÉRICA, Lote: 40A-1, Vicinal: BVA-261, Polo: -, Gleba: CAUAMÉ	BR-174, MONTE CRISTO

06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR	69313-012	XXX -

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO: AGRICULTURA FAMILIAR
ÁREA DO PROJETO: 36,0580 ha.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026	04 ANOS.

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambinetal
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00260/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PET&CIA LTDA
NOME FANTASIA:PET&CIA LTDA
CPF/CNPJ Nº:65.593.538/0001-00
ENDEREÇO:RUA JOCA FARIAS, 723 CARANÃ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4789004- - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
LOCALIZAÇÃO:RUA JOCA FARIAS, 723, CARANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015584/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00312/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: E MARQUES DA SILVA
NOME FANTASIA:PIZZARIA CHAPADINHA
CPF/CNPJ Nº:54.420.722/0001-24
ENDEREÇO:\A RURAL, 358 AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611201- - Restaurantes e similares
LOCALIZAÇÃO:P. A. NOVA AMAZÔNIA - VICINAL: 03, LOTE 358, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 021736/2026

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral,46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante,46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 47.22-9-02 - Peixaria, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 - Tabacaria, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros do Conselho Fiscal da COOPERATIVA MINERADORA MISTA DOS SÓCIOS DO SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RORAIMA LDTA, abaixo assinados, convocam os associados desta cooperativa para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na data de 13 de novembro de 2026, na Av. Benjamin Constant, 1171A, sala 15. Bairro Centro, CEP 69.301-020. Cidade de Boa Vista, RR, conforme o estatuto em seus artigos 15, parágrafo primeiro e terá a seguinte pauta: I = Informes e Justificativas; II – Composição da mesa de condução dos trabalhos desta assembleia; III = Reforma Estatutária; IV = Mudança na denominação da cooperativa; V = Mudança de Endereço da sede provisória VI = Eleição para os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da COMGER; VII = Encaminhamentos; VIII = Encerramento. A primeira chamada será às 09h, com dois (2/3) terços dos sócios presentes convocados para esta assembleia. A segunda chamada será às 09h30min, com cinquenta (50 %) mais um dos sócios convocados para esta assembleia e a terceira chamada será às 10h com no mínimo um (1/3) terço dos sócios convocados parta esta assembleia.

Boa Vista, RR 29 de outubro de 2026.

Raimundo Catarino Ramalho
1° Conselheiro Fiscal
CPF 144.571.482-53

Ivan Jadson Colares da Silva
3° Conselheiro
CPF 213.432.922-04

Manoel Morais Silva
2° Conselheiro Titular
CPF 224.546.403-68

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial N° 017/2026**/CCL/NORMANDIA, no dia **25.11.2026** as **09:00** horas, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Maurício Habert, N° 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, por e-mail: cplnormandia@gmail.com ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 09 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026 - CCL
A Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**, em cumprimento ao Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL: 015/2025**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA–RR".**

EMPRESA: TEPEQUEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.236.582/0001-51.

VALOR DOS ITENS:

Item 001: R$ 82,90; Item 002: R$ 115,90; Item 003: R$ 91,90; Item 004: R$ 272,90; Item 005: R$ 202,90; Item 006: R$ 85,90; Item 007: R$ 77,90; Item 008: R$ 242,90; Item 009: R$ 89,50; Item 010: R$ 35,70; Item 011: R$ 31,50; Item 012: R$ 248,50; Item 013: R$ 89,50; Item 014: R$ 62,50; Item 015: R$ 204,50; Item 016: R$ 27,50;Item 017: R$ 35,80; Item 018: R$ 155,80; Item 019: R$ 28,50; Item 020: R$ 79,50; Item 021: R$ 139,50; Item 022: R$ 25,50; Item 023 R$ 16,50; Item 024: R$ 16,50; Item 025: R$ 9,90; Item 026: R$ 34,80; Item 027: R$ 169,90; Item 028: R$ 32,90; Item 029: R$ 21,90; Item 030: R$ 115,90; Item 031: R$ 71,90; Item 032: R$ 269,00; Item 033: R$ 159,90; Item 034: R$ 142,90; Item 035: R$ 136,90; Item 036: R$ 245,90; Item 037: R$ 45,90; Item 038: R$ 200,00; Item 039: R$ 27,90; Item 040: R$ 122,90; Item 041: R$ 252,90; Item 042: R$ 20,90; Item 043: R$ 85,90; Item 044: R$ 7,90; Item 045: R$ 36,90; Item 046: R$ 24,90; Item 047: R$ 195,90; Item 048: R$ 65,70; Item 049: R$ 89,70; Item 050: R$ 49,70; Item 051: R$ 28,50; Item 052: R$ 94,00; Item 053: R$ 28,50; Item 054: R$ 37,50; Item 055: R$ 8,80.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Demais informações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.

Normandia - RR, 09 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL NO PNCP Nº 4/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000004/2027
PROCESSO Nº 21101.000494/2026.10 - INTERESSADO: SEINF

O **Estado de Roraima**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através da **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 1251/SEINF/CGESP, de 12 de agosto de 2026**, publicada no DOE/RR, E.p. (24928873) e **Despacho 57/2026/SEINF/COSELC, E.p** (24948596); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço**, modo de disputa **Aberto e Fechado** para selecionar proposta objetivando a contratação do objeto referenciado, sob a forma de execução indireta, pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário**, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022; da Instrução Normativa Nº 5, de 2017; da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; no que couber a Lei Complementar Nº 123, de 2006; conforme especificações técnicas, e as condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, partes integrantes desta licitação.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 17/12/2026, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: **https://www.compras.gov.br** e **https://seinf.rr.gov.br** ou no **protocolo** da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF,** localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3.941 - Canarinho, CEP: 69.301-011; Boa Vista - Roraima, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos. (assinado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Agente de Contratação- COSELC/SEINF/RR
Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026
EDITAL NO PNCP Nº 5/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000003/2027
PROCESSO Nº 21101.002535/2026.13 - INTERESSADO: SEINF

O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, através do Agente de Contratação, nomeado pelo DECRETO N° 1517-P, DE 27 DE JULHO DE 2026, publicado no DOE Nº 5212, (24928169) e, designada pela Portaria nº 1251/SEINF/CGESP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DOE Nº 5228, de 18 de agosto de 2026, (24928042) e Despacho 55/2026/SEINF/COSELC (24927860); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na Modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, com Inversão de Fases, pelo regime de execução por Empreitada por Preço Unitário, sob a forma de execução indireta,regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022 (art. 1º, §2º c/c art. 22, III); da Instrução Normativa Nº 5, de 2017; que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta; e Lei Complementar Nº 123, de 2006, no que couber; pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, são parte integrante desta licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL INFANTIL, PADRÃO SEINF, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR.
PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 18/12/2026, às 09:00h (horário local), Auditório (Sala de Reunião) da SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, CEP: 69.301-011; Boa Vista - Roraima.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima - SEINF, no local supra referenciado, em horário de expediente, das 07:30 às 13:30, ou baixado pelo site www.seinf.rr.gov.br, ou solicitado pelo E-mail: "coselc.seinf@gmail.com", a partir do dia 11/11/2026. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail) ou dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital.

(assinado eletronicamente)
HERIVALDO FELIPE AMORAS JÚNIOR
Agente de Contratação - COSELC/SEINF/RR
Decreto nº 1517 de 27.07.2026

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 075/2025
Processo nº 21101.002357/2025.21 - Edital PNCP nº 042
ID contratação PNCP: 53212344000120-1-000036/2026

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL DO LOTE I DA CONCORRÊNCIA Nº 075/2025, PROCESSO SEI Nº 21101.002357/2025.21, cujo objeto, quanto ao Lote I, consiste na execução das obras de pavimentação da Rodovia Estadual RR-208, no Município do Cantá/RR, Lote I, Subtrecho RR-208 (Km 11,00) x RR-208/CTA-131 (Km 30,78), com extensão de 19,78 km. Declara que o CONSÓRCIO VERSÁTIL E CB PEDRA, único participante no certame, é vencedor do Lote I, conforme demonstrativo:

Ord.	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	**CONSÓRCIO VERSÁTIL E CB PEDRA** **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** (Líder) - CNPJ: 15.715.423/0001-65 **C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (Consorciada) - CNPJ: 14.446.264/0001-88	**R$ 32.661.000,00**

Valor global de **R$ 32.661.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais)**, com prazo de execução dos serviços de **10 (dez)** meses, cuja proposta apresenta deságio aproximado de **0,01512% (R$ 4.939,28)** em relação ao orçamento estimado pela Administração, de **R$ 32.665.939,28.**

O Lote II foi revogado por decisão administrativa específica, não integrando o presente resultado final.
Demais informações encontram-se disponíveis nos sítios: https://seinf.rr.gov.br/.

(assinado eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Agente de Contratação - COSELC/SEINF/RR
Decreto nº 1517 de 27.07.2026
Em 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00058/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: I DE JESUS LACERDA LTDA
NOME FANTASIA:CLINICA DO TRABALHO
CPF/CNPJ Nº:38.267.471/0001-33
ENDEREÇO:AV. BENJAMIN CONSTANT, 1647 A CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
LOCALIZAÇÃO:AV. VILLE ROY, 1908, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 038742/2026.

A empresa I DE JESUS LACERDA LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL 9 DE JULHO PROSSEG, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00303/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: JACIARA LEONOR COELHO
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 134.434.962-53
ENDEREÇO: PA NOVA AMAZONIA , LOTE 371 VICINAL 10 REGIAO DO MURUPU AREA RURAL- 69300-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 9999992- Agropecuária
LOCALIZAÇÃO:RODOVIA BR-174, VICINAL 10 (VIC. DO CURICA), LOTE 371, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 013111/2022.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
01.15-6-00 - Cultivo de Soja;
01.11-3-02 - Cultivo de Milho;
01.51-2-01 - Criação de Bovinos para Corte;
01.61-0-01 - Serviços de pulverização de pragas agrícolas.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00305/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO GAVIAO LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:05.730.257/0010-03
ENDEREÇO:AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 4223 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4711302- - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
LOCALIZAÇÃO: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 4223, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019718/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral;
1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1013901 - Fabricação de produtos de carne;
6619302 - Correspondentes de instituições financeiras; 6810202 - Aluguel de imóveis próprios;
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00310/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES ELENIR BALESTRIN
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:021.613.310-60
ENDEREÇO:RUA ADOLFO DUCKE, 209, MECEJANA- 69312-015 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 9999991- Agricultura Familiar
LOCALIZAÇÃO:P. A. NOVA AMAZÔNIA I - VICINAL: 08, LOTE 415, GLEBA MURUPÚ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024699/2026

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
01.15-6-00 - Cultivo de Soja 01.11-3-02 - Cultivo de Milho

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00314/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SEMALO COMBUSTIVEIS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 22.887.764/0005-07
ENDEREÇO:AV. GLAYCON DE PAIVA, 1630 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731800- - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
LOCALIZAÇÃO:AV. GLAYCON DE PAIVA, 1630, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022931/2021.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia;
4723700 - Comércio varejista de bebidas; 4729601 - Tabacaria

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00315/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:225.482.542-91
ENDEREÇO:RUA DO BURITIZEIRO, 300 CAÇARI- 69307-490 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 0155503- Criação de outros galináceos, exceto para corte
LOCALIZAÇÃO:GRANJA MONTE CRISTO - RODOVIA BR 174, ESTRADA DA REDIOBRÁS, LOTE 49, VICINAL 01, GLEBA CAUAMÉ, MONTE CRISTO III - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 021252/2023.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
0155505 - Produção de ovos;
1066000 - Fabricação de alimentos para animais.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00338/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LAK CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA:LAK CONSTRUCOES
CPF/CNPJ Nº:03.537.070/0001-71
ENDEREÇO:AREA PROX DA USINA DE ASFALTO DA COEMA, S/N AREA RURAL DE BOA VISTA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 0810006- - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
LOCALIZAÇÃO:LEITO DO RIO URARICOERA - BR 174 (SENTIDO PACARAIMA), S/N, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010195/2026

A Empresa LAK CONSTRUÇÕES LTDA, está autorizada a operar com atividade de EXTRAÇÃO MINERAL - CASSITERITA E ILMENITA, EM UMA ÁREA DE 87,46 ha, conforme solicitagao feita a esta Secretaria, cuja validade esta condicionada as exigencias e recomendagoes no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00357/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: M. V. LUCCHESE BATISTA & CIA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:18.809.015/0001-60
ENDEREÇO:AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 940 SALA 4 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503- - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO:AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 940 - SALA 4 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002510/2021.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00110/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GEORGE WEIDER BRIGLIA DE OLIVEIRA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 446.596.442-00
ENDEREÇO:RUA RIO GRANDE DO NORTE, 988 DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Agricultura Familiar
LOCALIZAÇÃO:SÍTIO QUINTA DA ODETE - VICINAL 07, POLO I, LOTE 162, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:25,4371 ha.
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039700/2026.

Fica disponibilizada à GEORGE WEIDER BRIGLIA DE OLIVEIRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de AGRICULTURA FAMILIAR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00195/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: LUCAS ANDERSON DO NASCIMENTO
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:062.191.823-75
ENDEREÇO:RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 1030-7 CENTENÁRIO- 69312-525 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PRAÇA DO MIRANDINHA - RUA DA TANGERINEIRA, S/Nº, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE:01 (um) DIA.
PROCESSO:040550/2026.

O Senhor LUCAS ANDERSON DO NASCIMENTO, está autorizado realizar o evento denominado "ENCONTRO DE CÉLULAS DA IGREJA", A SER REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO, COM INICIO AS 19h00 E TÉRMINO AS 21h30, COM UTILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00198/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: M.A COMUNICACAO LTDA
NOME FANTASIA:RADIO M.A
CPF/CNPJ Nº:01.764.865/0002-78
ENDEREÇO:RUA JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO, 183 NOSSA SENHORA APARECIDA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:AV. VILLE ROY, Nº 1401, BAIRRO: CAÇARI, - BOA VISTA - RR
VALIDADE:01 (UM) DIA
PROCESSO:40802/2026

A Empresa MA COMUNICAÇÃO LTDA, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "INAUGURAÇÃO DA RÁDIO MA FM 94,9", NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 20h00 ETÉRMINO AS 01h30, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS
(MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00199/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DIRETORIO ESTADUAL DO PT RR
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:01.830.037/0001-00
ENDEREÇO:Av BENJAMIM CONSTANT, 2526Centro - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PRAÇA DO CENTRO CÍVICO E TÉRMINO NA SEDE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, AV. BENJAMIN CONST Nº 2552, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:01 (UM) DIA
PROCESSO:40815/2026
A Empresa DIRETÓRIO ESTADUAL DO PT- RR, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "CAMINHADA DA CAMPANHA DO PRESIDENTE LULA", NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 18h00 ETÉRMINO AS 02h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS
(MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00200/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: 65.466.371 KELLY RENATA DE SOUZA PASSOS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:65.466.371/0001-09
ENDEREÇO:RUA PEDRO PRAÇA, 321 CASA BURITIS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO CANARINHO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:01 (UM) DIA
PROCESSO:39732/2026

A Empresa 65.466.371 KELLY RENATA DE SOUZA PASSOS, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "ESQUENTA ROCK BURGER", NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 14h00 ETÉRMINO AS 00h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS
(MECÂNICO - CAIXA AMPLIFICADA), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização

BOA VISTA - RR, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00202/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L.R EVENTOS E SOLUCOES LTDA
NOME FANTASIA:NORTE RUN - EVENTOS E SOLUCOES CPF/CNPJ Nº:
46.489.362/0001-99
ENDEREÇO:RUA RIO GRANDE DO NORTE, 974 SALA: 1 DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Produção e promoção de eventos esportivos
LOCALIZAÇÃO:PRAÇA LINEAR CHICO DO CARNEIRO, S/Nº, BAIRRO DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (um) DIA.
PROCESSO:039829/2026.

A Empresa L. R. VIAGENS E EVENTOS LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "CORRIDA DA MEIA NOITE - 3ª EDIÇÃO", A SER REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÁS 00h00 E TÉRMINO ÁS 02h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO/DJ) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação
feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00203/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: 65.466.371 KELLY RENATA DE SOUZA PASSOS
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 65.466.371/0001-09
ENDEREÇO:RUA PEDRO PRAÇA, 321 CASA BURITIS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PRAÇA JAMAIKA - AV. MARIO HOMEM DE MELO, S/Nº, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 (dois) DIAS.
PROCESSO:038777/2026.

A Empresa 65.466.371 KELLY RENATA DE SOUZA PASSOS, está autorizada a realizar o evento denominado "FESTIVAL ROCK BURGER", A SER REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÁS 17h00 E TÉRMINO ÁS 02h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO) CAIXA AMPLIFICADA/BANDA,
conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00204/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMBUA PRODUTORA CULTURAL LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 49.968.692/0001-55
ENDEREÇO:RUA CANDIDO PEREIRA, 250 DOUTOR SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
LOCALIZAÇÃO:AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2266 SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 (dois) DIAS.
PROCESSO:040342/2026.

A Empresa EMBUÁ PRODUTORA CULTURAL LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "AQUILOMBA RR - FESTIVAL INDEPENDENTE DE CULTURA PRETA DE RORAIMA", A SER REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÁS 17h00 E TÉRMINO ÁS 23h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS
(MECÂNICO) CAIXA AMPLIFICADA/INSTRUMENTOS, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00205/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BOA VISTA
NOME FANTASIA:BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO:RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 PALACIO 9 DE JULHO SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Serviço de poda de árvores para lavouras
LOCALIZAÇÃO:TV GUANABARA (PROX. AO HOSPITAL DA MULHER), Nº 83, BAIRRO: SÃO PEDRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:39870/2026

A PMBV através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP, está
autorizado(a) a realizar a "LIMPEZA E PODA DAS ÁRVORES", localizadas na TV GUANABARA (PROX. AO HOSPITAL DA MULHER), Nº 83, BAIRRO SÃO PEDRO – BOA VISTA - RR, conforme
solicitaçãofeita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações noverso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00206/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 20.501.854/0001-69
ENDEREÇO:RUA TEODOLINO PEREIRA, 74 GRAO PARA- 39800-151 - TEOFILO OTONI - MG
ATIVIDADE:Serviço de poda de árvores para lavouras
LOCALIZAÇÃO:ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE RORAIMA - UHRR, BAIRRO: DR. SILVIO LEITE, - BOA VISTA - RR
VALIDADE:20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:35915/2026

A Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, está autorizada a realizar o " CORTE DE 04 (QUATRO) ÁRVORES", localizada na ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE RORAIMA -
UHRR, BAIRRO: DR. SILVIO LEITE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NOME FANTASIA:|MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO:RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:
4120400 - Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO:RUA JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES , S/N, QUADRA 271, JARDIM CARANÃ - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004665/2026.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR , está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BOA VISTA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 2 - OBJETO DO CONVÊNIO Nº 979890/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO", municipio de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00046/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: COEMA CONSTRUTORA LTDA
NOME FANTASIA:COEMA
CPF/CNPJ Nº: 04.236.920/0001-64
ENDEREÇO: RUA PACARAIMA, 304A EDIF: SUMARE; SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO:RUA SANTA CLARA, S/Nº, QUADRA 546, CENTENÁRIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016900/2026

A empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA , está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente a CONSTRUÇÃO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (MINHA CASA MINHA VIDA) - RESIDENCIAL NOVO CENTENÁRIO , no municipio de BOA VISTA, RR,
conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SESAU/RR

PROCESSO SEI N.º 20101.068022/2026.93

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR.

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SESAU/RR, autuado nos autos do processo supracitado, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DO HOMEM, MEDIANTE ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, ALTO ALEGRE E MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA".

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://saude.rr.gov.br/transparencia/index.php, e https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_inicial/. As propostas e documentações exigidas serão recebidas de acordo com o cronograma do edital, por meio do endereço eletrônico chamamentospublicos@saude.rr.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026.

SIGNATÁRIOS: O Senhor **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00065/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:12.388.029/0001-71
ENDEREÇO:AV. MÁRIO GOMES DA FONSECA, 22 MURILO TEIXEIRA CIDADE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:
6810203 - Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA PEDRO COSTA, LOTE 327 E QUADRA 269, LAURA MOREIRA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 040100/2026.

A empresa RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA , está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente a LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO - CABURAÍ VI, COM ÁREA DE 634.373,00 m², no municipio de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00066/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ARTUR GUILHERME CESAR SAMPAIO
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 866.970.722-53
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SELESTINO DA LUZ, 1272 CAÇARI- 69307-600 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:
0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:FAZENDA VEIGA NORTE - VICINAL DO LIMÃO (BVA-340), GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 036730/2026.

A empresa ARTUR GUILHERME CESAR SAMPAIO , está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente a PLANTAÇÃO DE CAPIM DESTINADO A PRODUÇÃO DE SILAGEM, EM UMA ÁREA DE 3,00 ha, no municipio de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
CONTROLE INTERNO Nº 90041/2026 – SESAU

PROCESSO SEI: 20101.076488/2025.81 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Aviso de Licitação aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA (LACEN/RR), COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL, BEM COMO APRIMORAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA (RNLSP)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **30/11/2026, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 11/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SESAU/RR

PROCESSO SEI N.º 20101.067767/2026.35

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR.

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SESAU/RR, autuado nos autos do processo supracitado, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MULHER, MEDIANTE ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, ALTO ALEGRE E MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA".

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://saude.rr.gov.br/transparencia/index.php, e https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_inicial/. As propostas e documentações exigidas serão recebidas de acordo com o cronograma do edital, por meio do endereço eletrônico chamamentospublicos@saude.rr.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026.

SIGNATÁRIOS: O Senhor **Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00399/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:LA SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 68.145.125/0001-43
Endereço:|V. MÁRIO HOMEM DE MELO, 1183 SALA: 5; MECEJANA- 69304-350 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

SINTJURR
Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS – MANDATO 2027/2029

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima – SINTJURR, escolhida em Assembleia Geral, apresenta o cronograma proposto para o processo eleitoral destinado à escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, para o mandato 2027/2029:

DATA	PROGRAMAÇÃO
11/11/2026	Publicação do Edital de Convocação das Eleições Sindicais
12 a 17/11/2026	Registro das chapas
No ato da inscrição	Entrega dos comprovantes de inscrição
19/11/2026	Publicação da relação nominal das chapas registradas
23 e 24/11/2026	Prazo para impugnação das candidaturas
30/11/2026	Entrega da relação de filiados às chapas
11/12/2026	Afixação da relação dos filiados aptos a votar na sede social
16/12/2026	Indicação dos fiscais pelas chapas concorrentes
18/12/2026	**REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS**
21 a 23/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das eleições

A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na sede social do SINTJURR, situada na Rua da Mangueira, nº 567, bairro Caçari, Boa Vista/RR, das 8h30 às 15h, nos dias previstos no calendário eleitoral.

A Comissão Eleitoral definirá os procedimentos operacionais de votação, observadas as disposições estatutárias.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Gilberto Sampaio
Wendell Carneiro
Raimundo Aderfranz

Rua da Mangueira, nº 567 – Caçari – CEP 69.307-570 – Boa Vista/RR

STIURR
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Presidente do **SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA** convoca, os trabalhadores da **NORTE TECH** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada na sede do STIURR e na modalidade online através do link do Meet que enviaremos na sexta-feira no grupo dos associados, dia **13/11/2026** em primeira chamada às **17:00** horas com a presença de 2/3 dos associados e às **17:30** com qualquer número de associados presentes.

Com a seguinte pauta:

- Contraproposta da empresa sobre o Acordo Coletivo de trabalho 2026/2027.

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2026

ARMINDA MARIA DIAS DA ROCHA
Presidente STIURR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00400/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: SERVCOM SERVICO COMERCIO LTDA - ME
CPF/CNPJ nº: 01.723.308/0001-28
Endereço: ANTÔNIO MUTRAN PARACAT, 36 JÓQUEI CLUBE- 69313-158 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias:
4674500 - Comércio atacadista de cimento 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 6/2027/SRP
Processo nº 023110/2026 – SMEC

Objeto: Aquisição de material permanente (fogão) para atender as demandas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras .
Início da Disputa: dia 25/11/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital ficará a disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 188/2026
Processo nº 015026/2026 – SMAAI

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas motorizadas para apoio às atividades agropecuárias e agrícola nas 17 comunidades indígenas e nos grupos indígenas organizados não aldeados do município.
Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: dia 26/11/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital ficará a disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/Pregoeiro/Substituto

EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - UASG 160482
Nº Processo: 64307.004417/2026-27

Objeto: Aquisição de impressos e materias gráficos personalizados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl), em Boa Vista/RR.
Entrega da Propostas: a partir das 08h00min (horário local), de 12/11/2026, no site www.gov.br/compras
Abertura da sessão: às 09h30min (horário local), do dia 25/11/2026.
Retirada do Edital: Por meio do sítio www.gov.br/compras
Demais informações no próprio edital.

TIAGO DE LIMA FERREIRA
Ordenador de Despesas

300 megas
R$ 39,90 mês*
Instalação gratuita*
AMAZONIA TELECOM
0800 280 5508

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00401/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA 21966702272
CPF/CNPJ nº: 14.848.155/0001-97
Endereço:AV PRINCESA ISABEL, 1139 BURITIS- 69309-173 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Atividades Secundárias:
1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 4754701 - Comércio varejista de móveis 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 20 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00402/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:CSB DISTRIBUIDORA VII LTDA
CPF/CNPJ nº: 67.877.590/0001-06
Endereço:AV. VENEZUELA, 653 PRICUMA- 69309-690 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00403/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:ECOCLINICA SERVICOS MEDICOS SS/S LTDA
CPF/CNPJ nº: 69.178.516/0001-27
Endereço:RUA ALFREDO CRUZ, 728 CXPST 04 CENTRO- 69301-140 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00404/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:L H S LTDA
CPF/CNPJ nº: 43.006.603/0002-94
Endereço:AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 6168 DR. SÍLVIO LEITE- 69314-292 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1|A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2\Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00406/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:|PETA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 41.702.909/0001-79
Endereço:AV VILLE ROY, 4167 E CANARINHO- 69306-595 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Atividades Secundárias:
6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.|Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1|A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.|Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00408/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:KAIRO OLIVEIRA LIMA 05316213327
CPF/CNPJ nº: 46.531.253/0001-92
Endereço:RUA ESMERALDA, 37 JOQUEI CLUBE- 69313-112 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
8230002 - Casas de festas e eventos

Atividades Secundárias:
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00409/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:GEANDERSON ROCHA DA SILVA78631149268
CPF/CNPJ nº: 26.576.952/0001-41
Endereço:RUA MAURO CAMPELLO, 403 JÓQUEI CLUBE- 69300-000 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:
4541206 - Comercio a varejo de peças e acessorios novos para motocicletas e motonetas; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 00405/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:66.230.389 ROBERT ANTONIO RODRIGUEZ GONZALEZ
CPF/CNPJ nº: 66.230.389/0001-70
Endereço:AV. PRINCESA ISABEL, 670 JARDIM FLORESTA- 69312-001 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Atividades Secundárias:
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.3.Esta Dispensa é intransferível a terceiros;
CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024,
Art. 18. É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.
Art. 19. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora. Art. 21. Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível à ruídos.
Art. 22. A emissão de som ou ruído por veículos automotores, aeroplanos, e veículos produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho. Art. 23. Ficam os carros de som autorizados a divulgar mensagens de cunho comercial, religioso e de interesse comunitários ou classistas, no horário diurno.
§ 1º Poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas os carros de som que não veiculam propaganda comercial.
§ 2º Os carros de som de quaisquer naturezas não poderão funcionar estacionados. Quando ocorrer situação de congestionamento de trânsito ou defeito mecânico, o som deverá ser diminuído de forma a não causar distúrbio sonoro.
§ 3º Os carros de som devem interromper qualquer emissão de som a uma distância mínima de 100 metros de hospitais, casas de saúde, escolas, creches, igrejas, clínicas de repouso e repartições públicas.
Art. 27. O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.
§1° O nível máximo de som ou ruído produzidos por veículos automotores (carros, motocicletas ou congêneres) é permitido até 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.
§ 2º O nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, lgrejas, vias e logradouros públicos, serão permitidos em conformidade com o Anexo II desta Lei no verso desta dispensa.
§ 3º Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.
§ 4º As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.
§ 5º A aferição do nível de som ou ruídos previstos no Anexo II desta Lei será realizada na curva "A" do Decibelímetro (Medidor de Decibéis verificador de pressão sonora), à distância de 7,00m (sete metros) de qualquer ponto das divisas do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruídos no edifício.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2025 - CBMRR

O Secretário da **SELC/RR** torna público a prorrogação da vigência e os preços unitários reajustados, constantes do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**, decorrente do Pregão supracitado, oriundo do processo SEI Nº 19102.009737/2024.53, da **CBMRR** , cujo objeto é a E**ventual aquisição de simuladores de incêndio e torre de treinamento para capacitação de bombeiros militares**, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R$), discriminados abaixo, reajustados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, perfazendo o **Valor Global de RS 52.581.880,76 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).**

A referida Ata terá sua vigência até 18/10/2027, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - **Id da Ata:** 84012012000126-1-000039/2025-000001 e Cláusula Segunda do Termo de Re- Ratificação (SEI Nº 24932226).

ARP	Fornecedor	Item / Especificação Resumida / Valor Unitário Reajustado
070/2025	BGS AMERICA LTDA, CNPJ nº 18.685.467/0001-88	01/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade de Demonstração / R$ 697.144,47 02/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade de Ataque / R$ 654.379,50 03/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade de Backdraft / R$ 827.851,97 04/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade Tática de Grandes Larguras / R$ 1.148.885,39 05/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade Tática de Múltiplos Níveis / R$ 1.541.169,66 06/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) – Unidade Tática de Grande Volume /R$ 1.080.173,84 07/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) 3 em 1 – Célula "T" / R$ 1.140.404,93 08/Simulador de Desenvolvimento do Incêndio (SDI) *Indoor Full Size* /R$ 9.809.076,64 09/Torre Modular para Treinamento de Bombeiros / R$ 868.255,44

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 070/2025 originária que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista - RR, 10 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR

Documento assinado eletronicamente por **Charles de Oliveira Parente**, **Secretário de Estado de Licitação e Contratação**, em 10/11/2026, às 09:59, conforme

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0090/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.007458/2026.36.**

RESOLVE-SE:

Art. 1° Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**JOSE ANTONIO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 164.372.682-04**
Empreendimento:	FAZENDA BEIRA RIO, LOCALIZADO NA VICINAL CAB 145 - ANTIGA VICINAL 41, KM 5,8, ZONA RURAL
Município:	CAROEBE - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
Tipo Corpo Hídrico:	RIO CAROEBE
Coordenada Captação:	N 0° 54' 17.10" W 59° 36' 44.50"
Finalidades:	IRRIGAÇÃO - 50.21 HECTARES DE BANANA

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	83,6800	3,0	20	5.020,80
Fevereiro	83,6800	3,0	20	5.020,80
Março	83,6800	3,0	20	5.020,80
Abril	83,6800	3,0	11	2.761,44
Maio	83,6800	3,0	5	1.255,20
Junho	83,6800	3,0	5	1.255,20
Julho	83,6800	3,0	5	1.255,20
Agosto	83,6800	3,0	8	2.008,32
Setembro	83,6800	3,0	18	4.518,72
Outubro	83,6800	3,0	21	5.271,84
Novembro	83,6800	3,0	18	4.518,72
Dezembro	83,6800	3,0	24	6.024,96
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	83,68			
Volume anual (m³):	43.932,00			
Tipo Corpo Hídrico:	RIO CAROEBE			
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 0° 54' 19.60" LONGITUDE: W 59° 36' 43.30"			
Finalidades:	AQUICULTURA - ÁREA TOTAL DOS TANQUES(M²): 90612,00			

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	41,0000	8,0	31	10.168,00
Fevereiro	41,0000	8,0	28	10.168,00

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0090/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Março	41,0000	8,0	31	10.168,00
Abril	41,0000	8,0	30	9.840,00
Maio	41,0000	8,0	31	10.168,00
Junho	41,0000	8,0	30	9.840,00
Julho	41,0000	8,0	31	10.168,00
Agosto	41,0000	8,0	31	10.168,00
Setembro	41,0000	8,0	30	9.840,00
Outubro	41,0000	8,0	31	10.168,00
Novembro	41,0000	8,0	30	9.840,00
Dezembro	41,0000	8,0	31	10.168,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		41,00		
Volume anual (m³):		119.720,00		

Art. 2° A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 09 de novembro de 2031 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS, portador do CREA: 322916RR.

CONDICIONANTES

1. Fica o outorgado ADVERTIDO por utilizar recursos hídricos sem outorga válida desde 23/09/2022, por não ter requerido a renovação da Portaria n° 098/2015 com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento (art. 36, III, § 3° do Decreto Estadual n° 8.123-E/2007), conduta prevista no art. 82, VIII da Lei Estadual n° 547/2006 e no art. 49, I da Lei Federal n° 9.433/1997. A reincidência sujeitará o outorgado às penalidades de multa, embargo e revogação da outorga.

Boa Vista - RR, 09 de NOVEMBRO de 2026.

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0085/2026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2026

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.002877/2024.10.**

RESOLVE-SE:

Art. 1° Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA, CPF/CNPJ: 84.054.329/0004-78**
Empreendimento:	BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 4500, BAIRRO RAIAR DO SOL
Município:	BOA VISTA - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 30 METROS
Coordenada Captação:	N 2° 46' 38.30" W 60° 42' 57.50"
Finalidades:	INDÚSTRIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE 10000.0

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	3,0000	2,0	24	144,00
Fevereiro	3,0000	2,0	24	144,00
Março	3,0000	2,0	24	144,00
Abril	3,0000	2,0	24	144,00
Maio	3,0000	2,0	24	144,00
Junho	3,0000	2,0	24	144,00
Julho	3,0000	2,0	24	144,00
Agosto	3,0000	2,0	24	144,00
Setembro	3,0000	2,0	24	144,00
Outubro	3,0000	2,0	24	144,00
Novembro	3,0000	2,0	24	144,00
Dezembro	3,0000	2,0	24	144,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		3,00		
Volume anual (m³):		1.728,00		

Art. 2° A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 10 de outubro de 2036 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA, portador do CREA: 091153457IRR, ART N° RR2023128781 de 24 novembro de 2023.

CONDICIONANTES

1. Conforme o art. 51 do Decreto 8.123-E. Para permitir o controle do Uso de recursos hídricos, o interessado deverá instalar num prazo de 120 dias hidrométricos no poço tubular. O interessado deverá comprovar solicitações através de relatório fotográfico.

Boa Vista - RR, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete@femarh.rr.gov.br
Telefone: (95) 98410-5459

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria da Seccional de Licitação e Contratação do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER** torna público o resultado do **Pregão Eletrônico n° 48/2026 (SRP)**, Número interno: 90010/2026, oriundo do **Processo SEI n°** 18303.001856/2026.09, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para ***Aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo papel sulfite, toners, cartuchos, cilindros e refis de tinta,*** destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do IATER, conforme discriminado abaixo:

Item(ns)	Empresa Vencedora	Valor Total
01, 02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11	M.D.G. REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 306.439,00
03	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R$ 251.314,00
05 e 06	C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 20.950,00
12	MODULO INFO LTDA	R$ 6.007,05
13	FRACASSADO	-
Valor global do certame **R$ 584.710,05** (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e cinco centavos).		

.Demais informações encontram-se disponíveis no sítio: **www.gov.br/compras**. Código da UASG n° **929331**.

Boa Vista – RR, *data registrada no sistema*.

(assinatura eletrônica)
ANDREIA E. B. DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA
Portaria nº 231/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 05/07/2024

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Esquivel Bressani de Melo**, **Pregoeira**, em 10/11/2026, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24951129** e o código CRC **201B663F**.

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Bairro dos Estados – Boa Vista/RR - CEP: 69.305-150 - https://iater.rr.gov.br/contato/

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
Gabinete Municipal
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 108/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 0031/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: Boa Vista Construções Ltda., CNPJ nº 84.010.602/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de conjunto integrado para perfuração de poços artesianos, composto por perfuratriz rotopneumática de alto desempenho, compressor de ar portátil de alta capacidade, kit ferramental completo e caminhão chassi-cabine 4x2 para transporte e implementação dos equipamentos, destinado às demandas operacionais do Município de Mucajaí/RR.

OBJETO DO ADITIVO: Formalização da segunda antecipação parcial de pagamento, no valor de R$ 428.997,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), condicionada ao atendimento dos requisitos legais, contratuais e das garantias exigidas; e prorrogação do prazo de entrega por 50 (cinquenta) dias corridos, com data prevista para 26 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.809.990,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa reais), sem alteração do valor global pelo presente aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 15.451.0412.1144-0000 – Emenda Ger. nº 210 – Aquisição de um Caminhão Perfuratriz – Emenda de Bancada; Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 e 145, conforme justificativas, análise jurídica e autorização da autoridade competente constantes dos autos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Antônio Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura; Francisco Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Mucajaí/RR; e Caio Cesar Cardoso de Lima, representante da Boa Vista Construções Ltda.

Mucajaí/RR, 10 de novembro de 2026.

LÚCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí/RR

CAIO CESAR CARDOSO DE LIMA
Representante da Boa Vista Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro – CEP: 69340-000, Mucajaí-RR

"PENSAR TAMBÉM É ESPORTE"

EDITAL DE N. º 001/ 2026

Ref. Convocação

O presidente, do 'Mucajaí Xadrez Clube', Sr. Hamilton Pires Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Convoca todos os sócios desta Entidade Esportiva para a 'Assembléia Geral Ordinária', a realizar-se no dia 13/12/2026, às 10h00min em primeira convocação, e às 10h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Escola Estadual Pe. José Monticone de Mucajaí, ou de forma online, via MEET ou outra forma disponível, para aqueles que se encontrarem fora do município, com a finalidade de realização de **Eleições da nova diretoria para o biênio 2027/2028**.

Aos interessados em apresentar Chapa para concorrer as referidas eleições, o prazo limite para inscrições das chapas será impreterivelmente até o dia 11/12/2026, a qual deverá ser entregue impressa ou em PDF, via WhatsApp, ao Presidente da Comissão Eleitoral ou ao secretário do MXC. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes sócios, devidamente indicados pela AG para este fim:

1. Presidente da Comissão: Jerrimar Moraes de Araújo.
2. Vice-presidente: Juarez Cardoso de Oliveira Filho.
3. Secretário: Egnaldo Sandes Silva.

Estando os Termos e Regulamentos destas eleições em conformidade com o Estatuto do MXC, publique-se.

Obs.: Serão, ainda, renovados os cadastrados de todos os sócios e recadastramento de novos membros.

Igualmente, serão discutidos outros assuntos que visem melhorar as condições atuais do Clube.

Hamilton Pires Silva
Presidente

Mucajaí – RR 11 de novembro de 2026.

Contato: Fone: (95) 991259943; email: hamilton.p.silva@hotmail.com
CNPJ: 01.736.196/001-40

Registro de Imóveis Boa Vista - Roraima

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

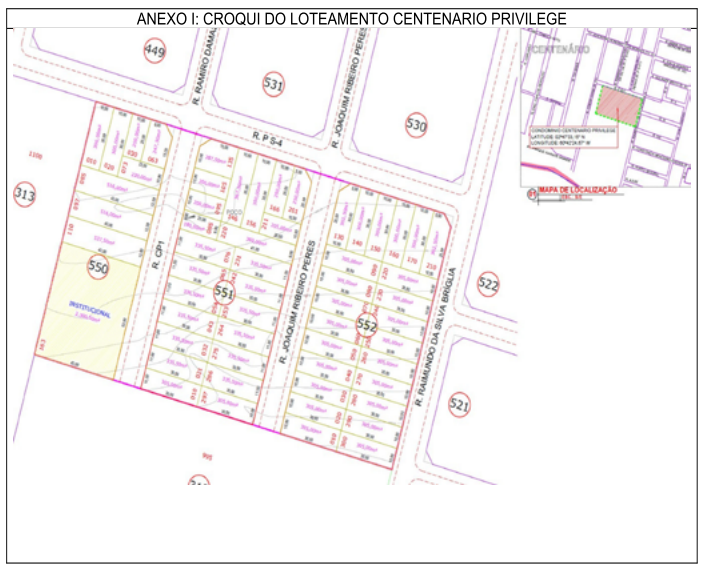
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

Edital nº 304/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa CONDOMÍNIO CENTENÁRIO PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Raimundo da Silva Briglia, n° 1258, sala 2, Centenário, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-525, endereço eletrônico: valmiresgalvao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.806.875/0001-25, neste ato representada por seu administrador não sócio: VALMIRÊS OLIVEIRA GALVÃO, CPF/MF sob o nº 566.566.535-53, conforme 2° Alteração Contratual datada de 17/09/2026, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR em 25/09/2026, sob o n° 671585, sob o protocolo n° 260159964 em 17/09/2026, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 13 de outubro de 2026, acompanhados de Planta Geral, Plantas Individuais, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 149, expedida em 17 de junho de 2026, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Licença de Instalação nº 00033/2025, expedida pela SEMMA; Parecer Técnico nº 026/2026 – exarado pelo SPU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 018, exarado pela SPMA/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 080/2026, exarado pela DET/SEMOB, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 052/2026, exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 197/2026 exarado peja PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 915 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento, cujo empreendimento denomina-se "LOTEAMENTO CENTENÁRIO PRIVILEGE", situado no Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade de Boa Vista – RR, composto por 03 (três) Quadras com 56 (cinquenta e seis) lotes de terras urbanos residenciais, 01 (uma) Área Institucional e o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 895 (antigos lotes nºs 895 e 905), (primitiva parte do lote nº 995), da Quadra nº 312 (antiga Quadra nº 01), situado à Rua Raimundo da Silva Bríglia (antiga Rua de Acesso 2), nº 1258, CEP nº 69.312-525, Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade de Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.07.312.0895.001.9 e CIB DQBXV24Y, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Raimundo da Silva Bríglia (antiga Rua De Acesso 2), medindo 115,00 mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 1100 da quadra nº 313, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 995, medindo 195,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua PS-4, medindo 190,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área total de 23.387,00m²., devidamente registrado na Matrícula nº 104.745, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.11.2026).

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ANEXO I: CROQUI DO LOTEAMENTO CENTENARIO PRIVILEGE



SINTRACOMO-RR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE RR
C.N.P. J 05 959 317/0001-73
FUNDADA EM 19.09.76 RECONHECIDO COMO SINDICATO ATRAVÉS DO PROCESSO MTPS nº 325.85 DE 15.02.79
CÓDIGO DO SINDICATO N. 004.033.011.94-2 e-mail: sintracomo@hotmail.com Site: sintracomorr.org.br

Boa Vista, 10 de novembro 2026

Ofício; 146/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A DELIBERAÇÃO E DISCURSÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE 44H PARA 42H

O Diretor-Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA (SINTRACOMO-RR)**, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional da construção civil no Estado de Roraima, associados ou não associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se nas condições, data, horários e ordem do dia adiante discriminados:

1. Data, Local e Horários de Realização

Data de Realização	13 de Novembro de 2026
Local da Assembleia extraordinária	Sede do SINTRACOMO-RR / Rua SR-4, N° 321 - Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista - RR, 69318-248
Horários de Chamada	1ª Convocação: às [17h00], com quórum estatutário; 2ª Convocação: às [17h30], com qualquer número de trabalhadores presentes.

2. Ordem do Dia
Item 1 - Informação e Cumprimento de Ordem Legal: Apresentação e esclarecimento aos trabalhadores sobre os mandamentos da Emenda Constitucional nº 141/2026 e do Artigo 7º, Inciso XIII, da Constituição Federal, determinando a redução compulsória do limite semanal de jornada de 44 (quarenta e quatro) para 42 (quarenta e duas) horas na 1ª fase de transição, com manutenção integral dos salários.
Item 2 - Deliberação e Votação da Escala Semanal de 42 Horas: Apreciação, debate e escolha coletiva da forma de distribuição diária da nova carga de 42 horas semanais em regime 5x2 (de segunda a sexta-feira, mantida a compensação e folga aos sábados), submetendo-se a votação as seguinte opção.
Item 3 - Autorização Sindical e Formalização do Aditivo: Autorização expressa da categoria profissional para que a Diretoria do SINTRACOMO-RR firme o competente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Roraima (SINDUSCON-RR), promovendo o devido depósito e registro perante a autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego até 15 de dezembro de 2026.

Opção de Horário	Estrutura Diária e Horário Sugerido (1h de almoço)
Opção A: Segunda a Quinta Estendidas + Sexta Padrão (8h30min + 8h00min)	• Segunda a Quinta-feira: 8 horas e 30 minutos (07h00 às 16h30). • Sexta feira: 8 horas diárias (07h00 às 16h00). • Características: Preserva o encerramento do expediente mais cedo às sextas-feiras.

Boa Vista - RR, 10 de novembro de 2026.

DIRETOR-PRESIDENTE
SINTRACOMO-RR

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Roraima (SINTRACOMO) situado na RUA SR04,321QD14 Lote 205,Bairro Murilo Teixeira cida -loteamento Cabecral - boa vista -rr E-mail: sintracomo@hotmail.com Site: sintracomorr.org.br Fone: (95) 991511611 (95)991255481

